



AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS INDÍGENAS E SUAS MUDANÇAS ATRAVÉS DOS SÉCULOS

Indigenous educational policies and their changes through the centuries

Las políticas educativas indígenas y sus cambios a través de los siglos

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo abordar as políticas educacionais indígenas estabelecidas aos povos indígenas do Brasil entre os séculos XVIII e XXI, analisar como essas políticas se modificam ao longo do tempo, quais impactos causados e qual a importância dessas políticas para o desenvolvimento de uma educação escolar indígena específica, diferenciada, bilíngue e intercultural. Desta forma, contribui para um debate importante e necessário acerca do direito ao ensino de qualidade a partir da liberdade das expressões culturais indígenas, além de pontuar quais são as dificuldades, as necessidades e as potencialidades deste modelo de ensino, para se pensar em um sistema educacional inclusivo, democrático e justo.

Palavras-chave: Políticas educacionais indígenas. Educação escolar indígena específica. Ensino de qualidade. Sistema educacional democrático.

*Possui graduação em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Mestranda no Programa de Pós-graduação em Educação na Universidade Estadual de Londrina.

** Doutor (2015) e Mestre (2012) pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina. Professor do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Estadual de Londrina.

ABSTRACT

The present work aims to address the indigenous educational policies established for the indigenous peoples of Brazil from the fifteenth century to the twenty-first century, to analyze how these policies are modified over time, what impacts they have caused and what is the importance of these policies for the development of a specific, differentiated, bilingual and intercultural indigenous school education. Thus contributing to an important and necessary debate about the right to quality education based on the freedom of indigenous cultural expressions, in addition to pointing out the difficulties and the needs and potentialities of this teaching model, thinking about an inclusive, democratic and fair educational system.

Keywords: Indigenous educational policies. Specific indigenous school education. Quality teaching. Democratic educational system.

RESUMEN

Este artículo aborda las políticas educativas indígenas establecidas para los pueblos indígenas en Brasil entre los siglos XVIII y XXI, analizando su evolución a lo largo del tiempo, sus impactos y su importancia para el desarrollo de una educación escolar indígena específica, diferenciada, bilingüe e intercultural. De esta forma, contribuye a un debate importante y necesario sobre el derecho a una educación de calidad basada en la libertad de las expresiones culturales indígenas. Asimismo, destaca las dificultades, necesidades y el potencial de este modelo educativo, promoviendo un sistema educativo inclusivo, democrático y justo.

Palabras-clave: Políticas educativas indígenas. Educación escolar indígena específica. Enseñanza de calidad. Sistema educativo democrático.

INTRODUÇÃO

Educação para os índios ou educação escolar indígena? Essa é uma questão que requer uma análise histórica acerca das políticas educacionais indígenas, uma temática que possui grande importância no que se referem os direitos educacionais desses povos. Que só tiveram suas culturas e processos próprios de ensino reconhecidos constitucionalmente a partir da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, se modifica assim as bases que fundamentavam a educação para os índios.

O objetivo deste trabalho é indicar como essas políticas aconteceram e foram reformuladas através dos séculos, a partir das imposições do Estado e mediante o movimento popular indígena, a fim de salientar o quanto essas políticas impactam na educação escolar e superior indígena, que por sua vez necessitam de uma atenção mais sensibilizada da parte dos órgãos gestores.

O Reconhecimento desta modalidade de ensino como ensino específico, apesar de tardio, traz consigo uma série de benefícios a essa população, tanto educacionais como culturais, interculturais, sociais, pessoais, econômicos, políticos, intelectuais, entre outros. Portanto trazer essa temática para uma discussão é um meio de dar visibilidade as necessidades básicas desta população e apontar onde ocorrem as falhas e quais são as possíveis soluções.

Essa abordagem também se faz necessária na medida em que as escolas indígenas necessitam de profissionais com formações específicas e que dialoguem com este modelo de educação. Bem como as universidades necessitam de profissionais qualificados nessa área. Portanto as pesquisas podem contribuir para a compreensão das fragilidades e as possibilidades de desenvolvimento de um ensino intercultural escolar e acadêmico.

Para tal compreensão esta pesquisa se inicia com uma breve explicação dos métodos utilizados para este levantamento documental, segue com uma revisão bibliografia acerca dos marcos das políticas educacionais vivenciados pelos povos indígenas, entre 1700 e 2020, em sequência expõe os resultados obtidos a partir das análises desses documentos e se encerra com as conclusões baseadas nos fatos apresentados e nas reflexões desta pesquisadora.

METODOLOGIA

Esta é uma pesquisa qualitativa, que teve como base a coleta de dados a partir de leitura, fichamentos e análises de artigos e livros, que abordam os momentos históricos pelos quais a educação para os índios foi aos poucos se tornou educação escolar indígena.

Para a compreensão deste processo ao longo de cinco séculos, e das políticas educacionais que inicialmente foram impostas aos povos indígenas, que com o passar do tempo foram sendo modificadas pelos governos, conquistadas mediante as reivindicações dos povos indígenas e substituídas por outras conforme as necessidades desta população.

Foi realizado um levantamento documental com o intuito de pontuar artigos e decretos jurídicos que embasam os direitos e diretrizes pelos quais este modelo de ensino deve estar alinhado, bem como os que relatam as falhas e as omissões do Estado mediante as realidades escolares indígenas.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

As políticas educacionais, impostas às comunidades indígenas antes da Constituição Federal Brasileira de 1988, não tinham como objetivo oferecer às populações indígenas condições adequadas de ensino dentro de uma perspectiva específica, bilíngue, intercultural e diferenciada de maneira que se levasse em consideração o contexto cultural e social dessas comunidades.

Durante os períodos colonial (1500 a 1822) e imperial (1822 a 1889), o que se apresentava para as populações indígenas como educação estava pautado, basicamente, na incorporação de crenças católicas, organização social e costumes típicos da cultura europeia ocidental, propagadas pelos líderes religiosos jesuítas, que realizavam o trabalho de catequização a serviço da coroa, por meio das missões.

“O Regimento das Missões, de 1724, conferiu expressamente aos jesuítas poder temporal e espiritual sobre os índios aldeados, in verbis: ‘Os Padres da Companhia terão o governo, não só espiritual, que antes tinham, mas o político, & temporal das aldeias de sua administração’ [sic]”⁸ (Leivas; Rios; Schäfer, 2014, p. 373).

É evidente que não havia neste período uma preocupação da parte da coroa portuguesa com o apagamento e sucessão cultural desta população, e esse fato se refletia na imposição do catolicismo e o incentivo às guerras justas, se tornou assim este sistema educacional em um sistema manipulador, opressor e etnocêntrico, no qual a imposição do catolicismo passou ser temida por parte da população indígena, e resultou na devoção a esta religião e abandono de suas próprias crenças.

Essa realidade sofre alterações ao longo dos anos, tanto da parte do governo republicano quanto dos povos indígenas, que começam a organizar estratégias de visibilidade em meados da década de 1970, com a criação do movimento indígena, originando mais tarde à União das Nações Indígenas (UNI).

Nesse contexto são criadas pelos próprios índios organizações e associações indígenas, em diferentes regiões do país, culminando na criação, em 1980, da União das Nações Indígenas (UNIND, atualmente UNI) e suas regionais, tendo em vista a defesa dos territórios indígenas, o respeito à diversidade linguística e cultural, o direito à assistência médica adequada e a processos educacionais específicos e diferenciados (Amaral, 2010, p. 80).

Neste momento, a busca por uma educação escolar que atendesse as populações indígenas deixa de ser uma utopia e torna-se uma esperança, fomentada por uma organização que traz o empoderamento a essa população. Que, portanto, passa a planejar encontros com o objetivo de discutir suas demandas.

A UNI dá origem a outros novos movimentos indígenas, estes por sua vez pautados em reivindicações por direitos específicos, como a saúde, organizada pelos profissionais da saúde indígena, e a educação promovida pelos professores indígenas.

A partir da UNI, formam-se outras organizações indígenas de representação mais regional ou étnica. Estruturam-se igualmente associações e organizações de professores e de agentes de saúde indígenas. Desde então, intensificou-se em todo o país a realização de "Encontros de Professores Indígenas", ou "Encontros de Educação Indígena", nos quais eram discutidas questões relativas à escola que os índios queriam para suas comunidades (Brasil, 1998, p. 28).

É fácil compreender que as lutas indígenas que, sempre, ocorreram desde a invasão, se materializam com uma nova configuração diante da criação da UNI. Que não deixou de incorporar o modelo progressista do não indígena, em defesa do direito de se desenvolver uma educação indígena diferenciada, embasada no respeito às diversidades étnicas de cada povo.

Por outro lado, as alterações impostas pelos órgãos gestores da época a essas populações sempre se apresentaram como algo “bom” no campo educacional, o que não condizia com a realidade, pois não deixava de trazer em sua essência um cunho integracionista.

Como ocorrido no ano de 1755, com a edição do Diretório dos Índios, no período pombalino, que deixava a ideia central de catequizar a população indígena, e focava na ideia de “civilização” e transformação dessa população em agricultores.

O Diretório dos Índios cria o cargo de Diretor, que substitui os jesuítas no exercício dos poderes temporais; proíbe as línguas nativas e impõe a obrigatoriedade do uso do português; prevê escolas separadas para meninos e para meninas, com a incumbência de civilizá-los [sic] e ensinar as meninas a exercer os ministérios próprios do sexo [sic] (Leivas; Rios; Schäfer, 2014, p. 374).

A proibição da utilização da língua e a obrigatoriedade em se falar em português, a separação por sexo e os ensinamentos impostos para meninos e meninas configuravam mecanismos utilizados pelo Estado para se promover o etnocídio de modo silencioso.

Já em 1910, com a criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), a educação escolar para os índios deixa de ter como figura principal os líderes religiosos e passa a ser de competência da República, logo o Estado se encarrega de administrar o processo educacional por meio de políticas, as quais julgava ser mais eficiente.

Como descrito por Oliveira e Freire “para isso, seriam adotados métodos e técnicas educacionais que controlariam o processo, estabelecendo mecanismos de homogeneização e nacionalização dos povos indígenas” (Oliveira; Freire, 2006, p. 113).

Podemos perceber que, a medida que o tempo passa as políticas indigenistas mudam, e as populações indígenas forçadamente se adequam e incorporam elementos externos a suas culturas. Apesar do Serviço de Proteção aos Índios se apresentar como um serviço de proteção indígena, mantinha muito explícito suas intenções assimilacionistas.

Algumas contradições básicas existiram no âmbito do SPI: enquanto se propunha a respeitar as terras e a cultura indígena, agia transferindo índios e liberando territórios indígenas para colonização, ao mesmo tempo em que reprimia práticas tradicionais e impunha uma pedagogia que alterava o sistema produtivo indígena (Oliveira; Freire, 2006, p. 114).

Não havia, até este momento, uma discussão entre os líderes políticos da época que levasse em consideração a opinião das populações indígenas referente ao sistema educacional imposto sobre eles. Foi após, quase, cinco séculos desde a invasão que a educação escolar começou a caminhar rumo a uma educação de direito.

As políticas educacionais indígenas passam a ter caráter não integracionista a partir da Constituição Federal de 1988, se redesenha, assim, novos caminhos a serem seguidos e priorizados no que tange às necessidades educacionais das comunidades indígenas.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeitando aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. [...] § 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem (Brasil, 1988).

A promulgação desta Lei concretizou o primeiro marco na história da educação escolar indígena, que após quase cinco séculos conquista o direito de dizer para o não indígena como suas organizações sociais, suas maneiras de se comunicar, suas crenças e filosofias de vida divergem da,

até então, imposta a nós. (Aqui se torna pertinente um adendo: muitos elementos culturais foram perdidos ou esquecidos de modo forçado até este momento).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação escolar indígena continua a sofrer modificações em suas estruturas organizacionais, a diferença é que pela primeira vez na história essas mudanças deveriam ocorrer fora de uma perspectiva escravista, manipuladora e assimilacionista.

Essa realidade começa a se apresentar em 1991, quando o órgão indigenista Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) transferiu essa competência ao Ministério da Educação (MEC), por meio do Decreto Presidencial n.º 26/1991.

Art. 1º Fica atribuída ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à Educação Indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI. Art. 2º As ações previstas no Art. 1º serão desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios em consonância com as Secretarias Nacionais de Educação do Ministério da Educação (Brasil, 1991a).

A mudança de órgão gestor de políticas educacionais indígenas evidencia certo alívio e expectativas afirmativas a população indígena, que até então vivia um processo de mutação de um sistema indigenista opressivo, a Portaria Interministerial MEC/Ministério da Justiça n.º 559/1991 reconhece este fato e reforça os direitos da população indígena a uma educação de direito.

Os ministros de Estado da justiça e da educação, no uso de atribuições e considerando: Que, historicamente, no Brasil, a educação para as populações indígenas tem servido como instrumento de aculturação e destruição das respectivas etnias, reivindicando todos os grupos indígenas hoje, uma escolarização formal com características próprias e diferenciadas, respeitada e reforçadas suas especificidades culturais (Brasil, 1991b).

A educação escolar indígena ganha, aos poucos, visibilidade e aportes que embasam suas reivindicações. Já em 1993, com publicação das Diretrizes para Política Nacional de Educação Escolar Indígena pelo MEC, a cultura indígena e afro-brasileira que antes era pouco conhecida, torna-se mais uma pauta a ser pensada pelos órgãos responsáveis pela formulação das bases educacionais nacionais por meio da Lei 9.394/1996.

Em 1998, as escolas indígenas puderam contar com um documento que tem por objetivo orientar não só os professores, mas todo corpo pedagógico, no desenvolvimento de um ambiente mais próximo possível da cultura indígena, por meio do RCNEI.

Em 1998, foi publicado o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI, que orienta a organização das escolas indígenas e a formação de professores indígenas. Serve como referência na elaboração dos PPPs das escolas indígenas e Planos

de Trabalho Docente (PTD) dos professores que atuam nestas escolas (Villas Boas, 2022, p. 19).

Mais adiante, em 1999, a educação escolar indígena conquista duas novas diretrizes: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena e as Diretrizes Nacionais para o Funcionamento das Escolas Indígenas, fundamentadas no Parecer n.º 14/1999 do Conselho Nacional de Educação e pela Resolução n.º 03/1999 do Conselho Nacional de Educação.

O funcionamento do ambiente escolar a partir do Art. 1 Resolução n.º 03 de 10 de novembro de 1999 deve assumir as condições a seguir:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da educação básica, a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprio, e fixando as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica (Brasil, 1999).

Essas duas diretrizes apresentam-se como uma anuência estatal para que as escolas indígenas se organizassem conforme suas necessidades específicas, de maneira autônoma, além de reconhecer as comunidades indígenas como protagonistas essenciais neste processo. Bem como explicita também a necessidade de formação específica para professores que venham a desenvolver algum trabalho dentro da escola indígena.

Ao passo em que a educação escolar indígena evoluiu com o passar dos anos e a população indígena reivindica uma educação específica, chegamos ao ponto em que os frutos dessas lutas começam a aparecer.

A I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI), que ocorreu em 2008 é um exemplo, objetiva ouvir todas as comunidades indígenas e por meio dos relatos e as necessidades apresentadas pela população, planejar um projeto educacional que melhor se adaptasse à realidade da comunidade indígena.

O Ministério da Educação, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, realizou a I conferência nacional de educação escolar indígena – I CONEEI – em novembro de 2009 na cidade de Luziânia/go, reunindo lideranças políticas e espirituais, pais e mães, estudantes, professores e representações comunitárias dos povos indígenas, Conselho Nacional de Educação, Sistemas de Ensino, União dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME, Universidades, Rede de Formação Técnica e Tecnológica e sociedade civil organizada para discutir amplamente as condições de oferta da educação intercultural indígena, buscando aperfeiçoar as bases das políticas e a gestão de programas e ações para o tratamento qualificado e efetivo da biodiversidade indígena, com participação social (Brasil, 2009).



Em 2008 a I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena estabelece um marco na história das lutas indígenas, podemos dizer que este dia foi de grande importância, pois se considera todos os esforços e união desse povo. A busca por reconhecimento como pessoas humanas dignas de respeito, apesar de tardia as deliberações da CONEEI se apresentam aos povos indígenas do Brasil como uma conquista sofrida e necessária.

No entanto, é fundamental que se reflita se tudo que foi proposto nesta conferência foi de fato efetivado, pois a efetivação da educação básica é de responsabilidade dos governos estaduais e municipais, cabe, portanto, ao Governo Federal somente as diretrizes e orientações.

A segunda Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena só ocorreu 10 anos após a primeira conferência, entre os dias 20 e 22 de março de 2018 em Brasília, com o seguinte tema: “Sistema Nacional de Educação e a Educação Escolar Indígena: Regime de Colaboração, Participação e Autonomia dos Povos Indígenas”, percebemos que a continuidade dessas conferências ocorre com lentidão, o que pode também gerar atrasos nas propostas e iniciativas para a melhora e a manutenção de um modelo de educação escolar indígena eficiente, justo, e intercultural.

No dia 2 de janeiro de 2019 o governo Bolsonaro anuncia o fim da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), que passa entrar em vigor por meio do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, marca um enorme retrocesso para as lutas das minorias bem como a população indígena. No entanto em 2023 esse decreto é revogado pelo então governo Luiz Inácio Lula Da Silva, por meio do decreto N°11.370, de 1º de Janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, DECRETA: Art. 1º Fica revogado o decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação (Brasil, 2020).

A SECADI tem por objetivo o fortalecimento das minorias considera as condições econômicas, raciais, étnicas, gênero e seus direitos à educação. Ela existe desde 2004 e o fim dessa secretaria com governo Bolsonaro não deixou de ser mais uma das estratégias políticas desenvolvidas desde o século XV contra os povos indígenas, na tentativa privar essa população de seus direitos básicos para a sobrevivência de suas próximas gerações bem como de suas respectivas culturas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A educação escolar, inicialmente, apresentou-se como um mecanismo aliado aos interesses da coroa portuguesa e contra os interesses dos povos indígenas. No entanto, para a população indígena este mecanismo, que inicialmente não passava de um jeito de oprimir, foi aos poucos se modificou de acordo com o contexto político que o país vivenciava e a medida que a população indígena reivindicava seus direitos de educar conforme suas tradições.

A configuração atual da educação escolar indígena é bem diferente dos processos impostos de escolarização, se fala de mais de cinco séculos de um processo formativo, cujas bases sempre se apresentaram em constantes modificações em relação aos objetivos almejados pela sociedade não indígena em relação à população indígena.

Essa imposição de um ensino colonizador se estende por um longo período, até que as organizações de professores indígenas foram constituídas, fortalecidas e assim potencializa as vozes indígenas para que fossem ouvidas e consideradas na formulação de parâmetros justos no desenvolvimento de uma educação que atenda às necessidades dos povos indígenas do Brasil.

Este processo conta com marcos históricos, pelos quais a educação escolar para os índios foi imposta por meio das políticas determinadas, seja pela Coroa Portuguesa durante o período colonial, ou mesmo no período imperial e, mais tarde, com as legislações republicanas.

De 1549, ano em que se inicia a chegada dos jesuítas em território brasileiro, até 1988, ano da promulgação da Constituição Federal brasileira, o processo formativo imposto às populações indígenas sofre mutações conforme os interesses políticos da época.

Em 1988, a educação escolar indígena é reconhecida, indica a conquista do direito de exercer seus processos formativos de maneira autônoma. Define, portanto, dois períodos distintos na história das políticas educacionais indigenistas e indígenas.

Conhecer este processo é fundamental para compreendermos a origem, e quais eram os objetivos iniciais da educação escolar para os índios, aquela que era vigente antes de 1988 e da educação escolar indígena, orientada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, de 1996.

É fundamental compreendermos como este modelo de educação vai aos poucos se modifica e ganha suportes estatais, a partir das leis e decretos para a o desenvolvimento de uma educação diferenciada e, analisarmos quais são as dificuldades enfrentadas para que o modelo de educação diferenciada seja colocado em prática, se considera as mudanças de governos e suas propostas para a educação escolar indígena.

CONCLUSÃO

Podemos perceber que esta passa a ser reconhecida como modalidade da educação básica a partir da Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, de 1996, há menos de 30 anos, ou seja, é uma política de ensino relativamente nova em relação a educação básica convencionalmente desenvolvida no Brasil.

Fato que exige também novos modos de se pensar, por exemplo: como e por quem esse ensino seria desenvolvido, uma vez que a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 outras novas leis passaram a orientar as estruturas organizacionais da educação escolar indígena.

Diante dessa realidade, tornou-se dever do Estado desenvolver mecanismos que viabilizassem formações iniciais, que tivessem como ponto de partida a valorização das culturas indígenas.

Portanto, para além da capacitação de profissionais indígenas e não indígenas, que futuramente viessem a desenvolver trabalhos nas escolas indígenas, seria necessário aproximar a sociedade da realidade indígena, com o objetivo de organizar com as comunidades um ensino que possuísse como base o respeito às culturas, a valorização dos costumes tradicionais, a possibilidade de se praticar os rituais sagrados e a fala da língua materna.

No entanto, o desenvolvimento desta modalidade de ensino pensada e organizada pelos não indígenas nada mais seria do que uma nova colonização, que se apresentaria mais uma vez camouflada.

Logo, a educação escolar indígena torna-se um desafio para o Estado, que, após séculos de imposição educacional euro-ocidental, se vê obrigado a não apenas mudar as bases educacionais imposta naquele momento, como também a viabilizar o ingresso dos jovens indígenas na educação superior.

Um dos pontos a se refletir, vai ao encontro de uma questão que tem sido pouco debatida entre os intelectuais que têm desenvolvido pesquisas neste segmento, que é a formação de profissionais indígenas em instituições de ensino não indígenas. Para, além disso, como estes profissionais têm encarado este processo formativo, e em que medida suas formações têm contribuído em suas carreiras profissionais.

A educação específica, diferenciada, bilíngue e intercultural prevista nos artigos 78 e 79 das disposições gerais da LDBEN nº 9.394/96 requer a presença indígena dentro das escolas, seja enquanto professor, seja enquanto comunidade colaboradora no processo formativo.

Logo, a presença indígena no ensino e na academia torna-se uma ferramenta estratégica, na busca de um modelo educacional cada vez mais condizente com a realidade indígena. No entanto,

possibilitar profissionais indígenas para dentro das escolas indígenas exigia do Estado apoio e políticas afirmativas que viabilizassem o ingresso dessa população nas universidades.

Este foi mais um degrau a ser conquistado pelo movimento indígena diante de um contexto educacional que, apesar de reconhecer o modelo de ensino específico, intercultural, diferenciado e bilíngue, não oferecia suporte para seu desenvolvimento.

Percebemos que os mecanismos de ingresso só passam a existir 24 anos após a promulgação da Constituição Federal Brasileira, e 12 anos após o início de ações afirmativas autônomas dos estados.

Atualmente, contamos com 12 anos da Lei das Cotas, e isso significa dizer que após pouco mais de duas décadas de direitos previstos constitucionalmente, é que de fato a população indígena passa a frequentar de modo mais amplo as universidades, possibilita, portanto, um crescimento no número de profissionais indígenas.

Ao passo em que a população indígena passa a ter acesso ao ensino superior, e em específico dos cursos de licenciatura, uma nova maneira de se pensar a educação escolar indígena vai emergir, e dessa vez não mais do ponto de vista do invasor e sim por aqueles que sempre foram explorados, expropriados e colocados como subjugados.

Na medida em que as universidades começam a formar professores indígenas, as escolas indígenas começam a contar com profissionais que além de possuir conhecimentos científicos possui também os conhecimentos culturais específicos de suas comunidades. Assim, a escola pode deixar de ser um ambiente onde se ensina a cultura euro-ocidental para se tornar um espaço onde se produz o conhecimento de todas as culturas, suas histórias e impactos sociais.

A luta dos povos indígenas na busca por uma educação escolar específica merece seu reconhecimento como um movimento social que reconhece a cultura como ferramenta e condição para a apropriação de conhecimentos amplos que possam propiciar a continuidade de suas existências.

O conhecimento deste histórico, das políticas educacionais, as quais os povos indígenas enfrentaram e enfrenta é apenas uma introdução essencial para o desenvolvimento de novas pesquisas acerca dos direitos e das necessidades educacionais indígenas, pesquisas essas que possam dar fundamentos na elaboração de políticas e legislações que proporcionem cada vez mais condições de um ensino básico e superior que atendam as demandas das comunidades.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Wagner Roberto do. As políticas afirmativas de ingresso e permanência de estudantes indígenas no ensino superior público no Brasil. In: AMARAL, Wagner Roberto do. **As trajetórias dos estudantes indígenas nas Universidades Estaduais do Paraná**: sujeitos e pertencimentos. 2010. 594 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. Cap. 2.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituição.htm. Acesso em: 25 jun. 2025.
- BRASIL. **Decreto Nº 26, de 4 de fevereiro de 1991**. Dispõe sobre a Educação Indígena no Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1991a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0026.htm. Acesso em: 25 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para as escolas indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998. E-book. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Interministerial Nº 559, de 16 de abril de 1991**. Brasília, DF: MEC, 1991b. Disponível em: <https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Portaria-Interministerial-no-559-de-1991-Dispoe-sobre-a-educacao-escolar-indigena.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução no 3/1999, de 10 de novembro de 1999**. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 1999. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucao-ceb-1999>. Acesso em: 25 jun. 2023.
- BRASIL. Secretaria de Educação Continuada Alfabetização Diversidade e Inclusão. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 2009, Luziânia, GO. **Documento final** [...]. Brasília: SECADI, 2009. versão online. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Educacao_Escolar_Indigena/texto_base_1_conferencia_educacao_escolar_indigena.pdf. Acesso em: 6 ago. 2025.
- LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo; RIOS, Roger Raupp; SCHÄFER, Gilberto. Educação escolar indígena no direito brasileiro: do paradigma integracionista ao paradigma do direito a uma educação diferenciada. **Revista da AJURIS**, Porto Alegre, v. 41, n. 136, p. 372-383, dez. 2014.
- OLIVEIRA, João Pacheco; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Edições MEC/Unesco, 2006.
- VILAS BOAS, Isabela de Barros. **Os profissionais indígenas e a carta anuência para seleção nas escolas estaduais indígenas do Norte do Paraná**. 2022. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2022.